



Arquivo eletrônico com publicações do dia

18/08/2025

Edição Nº224

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 654/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 653/2025
SÃO PAULO

DICOG 5.1 - ?EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITAPECERICA DA SERRA

**DICOG 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM
GRANDE PAULISTA**
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA

**DICOG 5.2 - ?EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA**
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 1000289-15.2023.8.26.0355
MIRACATU

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000043-34.2025.2.00.0826
ELDORADO

DICOG 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000935-74.2024.2.00.0826
CAPITAL

DICOG 1 - ?CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/108057
BRASILIA/DF

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
ITU

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1066576-75.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 0003540-76.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1101871-76.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1086702-49.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1096575-73.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 654/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 654/2025 PROCESSO CG Nº 2025/105950 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Ofício nº 99/2025 – JUCESP-PRE, para conhecimento geral.

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 653/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 653/2025 PROCESSO CG Nº 2024/169246 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Provimento CNJ nº 197/2025, para ciência e observação pelos Tabeliães de Notas do Estado de São Paulo.

[Clique aqui para ler o Comunicado completo na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - ?EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de ITAPECERICA DA SERRA no dia 18 de agosto de 2025, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 07 de agosto de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE VARGEM GRANDE PAULISTA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de VARGEM GRANDE PAULISTA, no dia 18 de agosto de 2025 na VARA JUDICIAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Cotia I - Theodomiro Dias, localizado na Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de julho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - ?EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de COTIA, no dia 18 de agosto de 2025 na VARA CRIMINAL E NA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10hs, no Fórum Cotia I - Theodomiro Dias, localizado na Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura – Cotia, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31 de julho de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000289-15.2023.8.26.0355
MIRACATU

PROCESSO Nº 1000289-15.2023.8.26.0355 – MIRACATU - DOMINIQUE PIERRE FAGA. DESPACHO: Vistos. Para análise do pedido de prioridade na tramitação do feito, providencie o recorrente, no prazo de 05 (cinco) dias, a juntada de documento oficial com data de nascimento, nos termos do art. 71, § 1º, do Estatuto da Pessoa Idosa e art. 1.048, §1º, do Código de Processo Civil. Int. São Paulo, 14 de agosto de 2025. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV.: VALDIR BARBOSA DE SOUSA, OAB/SP 402.450.

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000043-34.2025.2.00.0826
ELDORADO

PROCESSO PJECOR Nº 0000043-34.2025.2.00.0826 – ELDORADO DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nomeio, em substituição da Sra. Mariza Cunha Moraes, para responder, a partir de 21.07.2025, pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Braço, da Comarca de Eldorado, a Sra. Rebeca Aparecida Castro de Melo, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras, da Comarca de Registro. Publique-se. São Paulo, 14 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000935-74.2024.2.00.0826
CAPITAL

PROCESSO PJECOR Nº 0000935-74.2024.2.00.0826 – CAPITAL DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, prorrogo, pelo prazo de seis meses, a contar de 25.05.2025, a interinidade exercida pelo Sr. Nilson Pinto Siqueira, ora reconduzido, que, assim, seguirá à frente do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Publique-se. São Paulo, 14 de agosto de 2025. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 1 - ?CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/108057
BRASILIA/DF

CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/108057 – BRASILIA/DF – WALDIR DA PAZ ALMEIDA DECISÃO: Vistos. Fls. 02/04: Homologo o requerimento de desistência do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, apresentado pelo candidato Waldir da Paz Almeida. Comunique-se à Fundação VUNESP. Publique-se e archive-se. São Paulo, 14/08/2025 – (a) Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA (assinado digitalmente)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

ITU

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/08/2025, autorizou o que segue: ITU (Vara do Juizado Especial Cível) – suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais nos dias 21 e 22 de agosto de 2025.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1066576-75.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1066576-75.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.M.V.R.S. - - G.A.R.S.J. - - J.C.M.V. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Diante da solução da questão, não havendo outras providências administrativas a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, verifico que o feito perdeu seu objeto. Ademais, destaco que a Senhora Titular atuou com amparo nas normas que regem a matéria, de modo que não há que se falar em providências censório-disciplinares em relação ao serviço delegado. Nessa ordem de ideias, determino o arquivamento dos autos. Ciência à Senhora Titular e ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: R.A.A (OAB 174046/SP), H.S (OAB 259999/SP), G.M.A (OAB 315013/SP), G.A.N.J (OAB 517259/SP), J.M.S (OAB 459932/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 0003540-76.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0003540-76.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Paulo Egidio Seabra Succar - Vistos. Fls.104/109, 156/159 e 143: Cumpra-se a v, Decisão que confirmou a sentença de fls. 54/59. Ciência ao Tabelião. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: P.E.S.S (OAB 109362/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1101871-76.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1101871-76.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Alessandra Jardim - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada, para afastar o óbice registrário. De todo modo, por cautela, determino ao Oficial que proceda à comunicação sobre o ingresso à Secretaria da Fazenda e Planejamento do

Estado de São Paulo, com envio das principais peças dos autos. Por fim, considerando que o título foi apresentado de forma eletrônica, tratando-se do primeiro traslado da escritura pública de doação (livro 460, fls. 295/297), onde consta que, em 13.06.2025, naquele Tabelião de Notas do Distrito do Jardim Belval, localizado na Comarca de Barueri, naquele cartório, na presença do escrevente autorizado e do Tabelião Substituto que subscreveu o ato, compareceram as partes: a outorgante doadora e a outorgada donatária, ambas domiciliadas nesta cidade de São Paulo, Comarca da Capital, para firmarem a doação de imóvel localizado dentro da circunscrição desta Comarca da Capital (imóvel objeto da matrícula n.124.551 do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital); que as partes compareceram na sede daquele cartório e que o primeiro traslado se constitui sob a forma de um ato notarial eletrônico lavrado com a utilização da plataforma e-Notariado, não havendo menção ou observação no ato sobre tratar-se de um traslado notarial eletrônico; em atenção ao disposto no artigo 9º, da Lei n. 8.935/94, artigos 286 a 289, 302, "caput", do Provimento CNJ n. 149/2023, e itens 5, 5.3, 46, 49, 148, 149, 198, do Capítulo XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, comunique-se o fato à E.CGJ e à MMª Juíza Corregedora Permanente das Notas, da 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri, para ciência e eventuais providências cabíveis, servindo a presente como ofício, devidamente instruído com cópias de fls. 15/26 e 39/43. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: J.B.N (OAB 427777/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1086702-49.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1086702-49.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Campina Grande H1973 Empreendimentos e Participações LTDA - Vistos. 1) Fls. 155/183: Recepciono o Recurso de Apelação interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Por fim, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: H.S.A (OAB 173158/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1096575-73.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1096575-73.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - Sp - Gileno Ramos Rodrigues - DANTE CASALE e outros - Vistos. 1) Fls. 364/375: Recepciono o Recurso de Apelação interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Às partes para que se manifestem no prazo legal. 3) Após, ao Ministério Público. 4) Por fim, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: G.R.R (OAB 313003/SP), G.A.B (OAB 206795/SP), G.R.R (OAB 313003/SP), G.R.R (OAB 313003/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
